

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

> Adendo nº 385022 /2010 ao Parecer Único SUPRAM-ASF Nº 696220/2009. Processo COPAM Nº: 11286/2008/002/2009

Adendo Nº 385022/2010 ao Parecer Único SUPRAM - ASF Nº 696220/2009 de Licença de Operação

Empreendedor: RECICLAGEM SINTÉTICO GUIMARÃES LTDA	DE	MATERIAIS	DN	Código	Classe
Empreendimento: RECICLAGEM SINTÉTICO GUIMARÃES LTDA	DE	MATERIAIS	74/04	F-02-01-1 F-02-03-8	3

CNPJ: 08.272.255/0001-15

Atividade: Transporte rodoviário de resíduos perigosos- Classe 1

Transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto Federal

96.044, de 18-05-1988

Endereço: Rua Vital Paulino Pereira, nº1100

Município: Nova Serrana

Referência: Inclusão de nova rota

Em 26/08/2009 a empresa Reciclagem de Materiais Sintético Guimarães Ltda formalizou processo de Licença de Operação relativa à atividade de Transporte rodoviário de resíduos perigosos – classe 1 sendo o seu potencial poluidor grande e porte pequeno, configurando como atividade potencialmente poluidora Classe 3 que segundo a DN 74/04 possui o código F-02-01-1 e Transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto Federal 96.044, de 18-05-1988, sendo o seu potencial poluidor médio e porte pequeno, configurando como atividade potencialmente poluidora Classe 1 que segundo a DN 74/04 possui o código e F-02-03-8 .

Em 17/12/2009, foi concedida Licença de Operação na 60º Reunião Ordinária da URC do Alto São Francisco, realizada em Divinópolis, com validade de 6 anos, Certificado LO nº 014/2009.

Em 29/04/2010 foi protocolado junto à SUPRAM ASF o relatório de cumprimento de condicionantes juntamente com a solicitação de inclusão de nova rota e desta forma foi informado o novo receptor de resíduos descrito a seguir:

RECEPTOR

ESSENCIS CO- PROCESSAMENTO E INCINERAÇÃO LTDA

Certificado de LO Nº FE015052, válido até 13/11/2013

<u>Atividade</u>: tratamento de solos contaminados, descontaminação e sucateamento de recipientes e tanques; recebimento, armazenamento e beneficiamento de resíduos classes I e II e envio a unidades licenciadas de reciclagem, recuperação ou transformação; coprocessamento, incineração e disposição em aterro. BR 116, Km 121,5 Magé – RJ

	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte	DATA: 28/05/2010	
SUPRAM - ASF	Divinópolis – MG	DATA: 28/03/2010	
	CEP 35500-036 - Tel: (37) 3229-2800		



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Considerando que a empresa Reciclagem de Materiais Sintéticos Guimarães Ltda já se encontra licenciada e desta forma possui todas as medidas de controle e documentação necessárias para o desenvolvimento da atividade, a equipe da SUPRAM ASF não se obsta à inclusão de nova rota para o transporte de resíduos perigosos.

CONTROLE PROCESSUAL

O presente adendo tem por objetivo a inclusão de nova rota para transporte de resíduos perigosos e desta forma foi nformado o novo receptor de resíduos.

O trajeto apresentado pela empresa se destina à Essensis Co-Processamento e Incineração Ltda, no Rio de Janeiro.

A empresa Essensis Co-Processamento e Incineração Ltda possui Certificado de Licença ambiental – LO nº FE015052, válido até 13/11/2013, para a atividade de tratamento de solos contaminados, descontaminação e sucateamento de recipientes e tanques; recebimento, armazenamento e beneficiamento de resíduos classes I e II e envio a unidades licenciadas de reciclagem, recuperação ou transformação; co- processamento, incineração e disposição em aterro e portanto, está ambientalmente autorizada a receber o referido resíduo.

Tendo sido a licença aprovada por decisão da URC ASF, tem esse Conselho o condão de proceder a qualquer inclusão deste adendo com suas condicionantes.

Assim nada obsta a aprovação do presente Adendo, pelo que sugerimos a inclusão de nova rota ao empreendimento **Reciclagem de Materiais Sintéticos Guimarães Ltda**, PA Nº 11286/2008/002/2009 pelo prazo de validade da licença já concedida em 17/12/2009, com vencimento em 17/12/2015.

CONCLUSÃO

Pelos motivos acima expostos, sugerimos a inclusão de nova rota ao empreendimento **Reciclagem de Materiais Sintéticos Guimarães Ltda**, PA Nº 11286/2008/002/2009 com validade até 17/12/2015 quando se dará o vencimento da Licença de Operação da empresa.

Data: 28/05/2010

Equipe Interdisciplinar:	MASP/Registro de Classe	Assinatura
Daniela de Lima Ferreira	1.152.883-3	
Daniela Diniz Faria	1.182.945-4 OAB/MG 86.303	

	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte	DATA: 29/05/2010	
SUPRAM - ASF	Divinópolis – MG	DATA: 28/05/2010	
	CEP 35500-036 - Tel: (37) 3229-2800		